



MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

Lei nº 510/2011

DISPÕE SOBRE AUMENTO
SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido um reajuste salarial de 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), como menor remuneração básica dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de março de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba, 14 de abril de 2011.


JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
(Prefeito)